

OS BENS COMUNS: DEBATES E AMEAÇAS NO ATUAL CONTEXTO NACIONAL E INTERNACIONAL

THE COMMONS: DEBATES AND THREATS IN THE CURRENT NATIONAL AND INTERNATIONAL CONTEXT

Dimas Floriani*
Joaquim Shiraishi Neto**

Os bens comuns como objeto de avaliação teórica

Desde o início da modernidade ocidental, tem sido uma constante o avanço sobre as terras comunais em escala internacional. Esse avanço é marcado pela expansão do capitalismo em suas diversas modalidades (comercial, agrária, industrial, financeira) e pelas constantes transformações tecnológicas das forças produtivas, que aumentam a pressão sobre a natureza.

Teorias críticas da economia política, dos últimos 200 anos até hoje, vêm fazendo um balanço sobre as origens e as consequências desse processo, apontado como o pe-

cado original do capital ou um dos fatores da chamada acumulação primitiva do capital, cujo exemplo emblemático foi a Inglaterra durante o século XV e XVI, pelo cercamento das terras comunais (*enclosures*) sendo privatizadas para criar ovelhas, provedoras de lã – a matéria-prima para a nascente indústria têxtil do continente europeu. Esse fenômeno de expropriação dos usos de bens comuns produziu um enorme contingente de expulsos da terra rumo às cidades na Inglaterra (MARX, 1971).

A teoria da acumulação do capital tem sido atualizada e ampliada pelo conceito de *acumulação por espoliação*¹ (HARVEY, 2005), e também pela referência ao atual

* Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba, PR, Brasil. E-mail: floriani@ufpr.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8834-8225>.

** Universidade Federal do Maranhão (UFMA), São Luís, MA, Brasil. E-mail: jshiraishi@uol.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5428-7295>.

1. “O grande avanço na reformulação teórica de Harvey (2005), da acumulação por espoliação, residiria no reconhecimento de que as desposseções constituem-se como produtos do capitalismo, afastando-se do sentido originário. O conceito proposto por Harvey (idem) faz referência às diversas formas das espoliações contemporâneas, distintas e geograficamente dispersas, cuja significância para o capital residiria mais no ativo expropriado que na força de trabalho dos despossuídos”. (SIBEMBERG, n.d.).



momento da divisão internacional do trabalho, designado por *neoextrativismo*² (GUDYNAS, 2012; SVAMPA, 2019) quando aplicado ao capitalismo periférico.

Como a privatização e a liberalização do mercado foram o mantra do movimento neoliberal, o resultado foi transformar em objetivo das políticas do Estado a ‘expropriação das terras comuns’. Ativos de propriedade do Estado ou destinados ao uso partilhado da população e geral foram entregues ao mercado para que o capital sobreacumulado pudesse investir neles, valorizá-los e especular com eles. (HARVEY, 2005, p. 130-131).

O resultado desse movimento vem se consolidando como lógica de mercado, cujo mecanismo se traduz em uma forma dominante de transformar a natureza em mercadoria, ou seja, como expressão de uma ação permanente do capital que necessita valorizar-se, ao transformar os meios de produção em valor de troca, à revelia dos sentimentos morais que eventualmente se interponham em seu caminho, clamando por maior distribuição da riqueza acumulada em mãos de poucos (PIKETTY, 2020).

Não que esses sentimentos morais inexistam, muito pelo contrário, mas eles dependem de um outro tipo de entendimento e de uma consequente ressignificação, não apenas sobre o sentido de natureza, como também de uma visão crítica sobre crescimento econômico e desenvolvimento social. Essa outra maneira de interpretar a realidade

de vem sendo construída em diferentes lugares sociais: na comunidade científica, nos agentes sociais envolvidos como sujeitos diretos na ação de defesa da natureza e de seus territórios, pelos povos originários, pelas populações tradicionais, pelas agências multissetoriais internacionais, pelas organizações não-governamentais e também por alguns governos que incorporaram em suas agendas compromissos com a defesa do meio ambiente.

Assistimos ao embate entre diferentes e opostas concepções sobre o significado desses desafios, em um momento particularmente tenso em termos políticos, entre defensores da natureza e os que a consideram como matéria-prima que deve servir apenas para apropriação privada geradora de lucro, sem considerar o respeito à sua resiliência e aos seus limites.

Estamos bem distantes agora, passados já dez anos, do momento da Rio+20, em 2012, em que os dissensos sobre retóricas do desenvolvimento sustentável entre as visões hegemônicas, representados pelos Estados nacionais, e as retóricas de contestação de comunidades tradicionais, povos originários e organizações não-governamentais permitiam, contudo, lançar pontes em alguns consensos sobre mudanças climáticas e os cuidados com a biodiversidade (FLORIANI, 2016). Esta tentativa foi replicada pelo *Acordo de Paris*, em dezembro de 2015, sob a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima, mas fragilizada em seguida por visões negacionis-

2. “Bajo el neoextractivismo hay importantes reconfiguraciones en los debates sobre el desarrollo. Mientras que en el pasado se asociaban las economías de enclave con la dependencia comercial y la transnacionalización, ahora se las defiende como éxito exportador; mientras que años atrás se reclamaba abandonar el extractivismo para promover la industrialización nacional, hoy en día se festejan los récords de exportaciones de materias primas” (GUDYNAS, 2012, p. 37).

tas sobre mudanças climáticas manifestadas pelo governo Trump, que se recusou a participar e a dar respaldo a esse Acordo.

Essas visões opostas e em certo sentido até antagônicas, não impediam, todavia, a possibilidade de diálogo entre as partes, o que ensejou, na sequência, a proposta dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda para 2030. Sua implementação teve início em janeiro de 2016, dando continuidade à Agenda de Desenvolvimento do Milênio (2000-2015). Partindo de quatro principais dimensões: social, ambiental, econômica e institucional, os ODS defendem que é necessário levar o mundo a um caminho sustentável com medidas transformadoras. Assim, foram definidos 17 objetivos e 169 metas globais interconectadas, a serem atingidos pela “Agenda 2030”.

Entretanto, nos últimos dez anos, temos assistido a uma mudança política radical em escala internacional, com a ascensão de movimentos ultraconservadores que colocam em risco os regimes políticos democráticos, como se observa em diversos países, a começar pelos EUA – país insuspeito em termos de defesa dos valores democráticos, pelo menos em seu próprio território.

Levitsky e Ziblatt (2018, p. 33-34) buscam caracterizar essa crise, ou seja, sobre como as democracias morrem, “não nas mãos de generais, mas de líderes eleitos – presidentes ou primeiros-ministros –, que subvertem o próprio processo que os levou ao poder” e enumeram quatro principais indicadores de comportamento autoritário: 1. rejeição das regras democráticas do jogo (ou compromisso débil com elas); 2. negação da

legitimidade dos oponentes políticos; 3. tolerância ou encorajamento à violência; 4. propensão a restringir liberdades civis de oponentes, inclusive a mídia.

Devastação dos bens comuns em diversos biomas brasileiros, especialmente na Amazônia

Ao apresentar documentário sobre Rondônia, Amir Labaki (2022) afirma que “Em pouco menos de uma hora e meia, *O Território*³, documentário de estreia do americano Alex Pritz, condensa, num estudo de caso, a agressividade da devastação da Amazônia e da invasão de terras indígenas durante a era Bolsonaro”. As imagens falam mais do que os números que se perdem no mar de informações voláteis, além de serem usados, ainda, para encobrir a devastação da Amazônia, por parte de agências oficialistas – sem contar que a propaganda oficial do governo culpa ONGs e estrangeiros pela má imagem do país no mundo.

Hoje, graças ao Estado Democrático de Direito, temos condições ainda de contestar o encobrimento da devastação, por meio da mídia séria, de instituições de pesquisa que estudam os efeitos da tragédia dos comuns – expressão usada aqui no sentido oposto ao de Garrett Hardin –, quando se creditava aos usuários dos bens comuns, por otimizarem individualmente os usos dos recursos disponíveis nos ecossistemas, a responsabilidade pela sua destruição.

Hoje, a ação de destruição da Amazônia se origina, principalmente, no sistema combinado da ideologia do progresso com atores econômicos que se utilizam de estrata-

3. O *Território* foi vencedor do Prêmio do Público e do Prêmio Especial do Júri no Festival de Sundance 2022; o *trailer* oficial do documentário está disponível na plataforma *Youtube*, e poderá ser visto nos cinemas a partir de setembro de 2022.

gemas ilegais e deliberados contra o modo de vida dos povos indígenas, dos seus territórios e das múltiplas populações tradicionais que convivem com o bioma da Amazônia, em seus diversos ecossistemas. Nos últimos anos, a maior ocorrência de ilegalidades contra os territórios indígenas está localizada nas atitudes do Estado brasileiro, seja pela permissividade ou pela omissão, seguidas pela ação predatória de grupos criminosos e de grandes projetos econômicos de impacto (ACSELRAD; BARROS; GIFFONI PINTO, 2015; GIACOMETTI; FLORIANI, 2021; GIACOMETTI, 2021).

A questão indígena segue *pari passu* com as diversas etapas com que a sociedade e o Estado se movimentam em direção aos territórios indígenas, ora com menor intensidade ora com maior pressão, como é o caso do modelo neoextrativista e do agronegócio. A atual gestão do governo federal, ao propalar a ideologia de assimilação a todo custo dos povos indígenas pelo modelo de produção para o mercado, incentiva métodos radicais de avanço ilegal sobre seus territórios por garimpeiros e madeireiros – método da chamada acumulação por espoliação.

Contudo, as raízes da resistência dos povos indígenas, da mesma maneira que dos demais Povos da Floresta, lideranças e militantes ambientalistas, de populações tradicionais (extrativistas, povos ribeirinhos, pequenos agricultores familiares e agroecológicos, quebradeiras de coco-babaçu, faxinalenses, quilombolas e inúmeras outras) vão se consolidando desde o momento emblemático em torno da Constituinte no final dos anos de 1980, com a elaboração da Constituição de 1988, consagrando nela importante capítulo aos direitos indígenas.

Hoje, quando voltamos nosso olhar sobre o que acontece principalmente na Ama-

zônia, chama atenção como as novas lideranças souberam adaptar-se às mudanças impostas, em grande medida, de forma violenta sobre seus territórios. Também chama atenção como sabem formular propostas de gestão dos recursos existentes, dialogando com a bioeconomia e com alternativas ao desenvolvimento, utilizando-se também de tecnologias da modernidade capitalista, o que desmente a falaciosa argumentação de que os indígenas representam o atraso.

Muito pelo contrário, fica cada vez mais evidente a crucial importância de sua permanência nesses territórios, a fim de evitar a catástrofe provocada pela volúpia destruidora do capital que ceifará a vida, inclusive de seus detentores em um prazo não muito distante.

A riqueza sobre o patrimônio cultural desses povos, principalmente da Amazônia, pode ser conferida no acervo fotográfico de 205 fotos expostas, recentemente, por Sebastião Salgado no SESC Pompéia de São Paulo (EXPOSIÇÃO..., 2022.). Impressiona a riqueza e a beleza estética das figuras humanas e dos entes da natureza e paisagens retratadas pela sua câmera e pela sensibilidade do autor, que soube mostrar ao mundo o valor desse importante bioma coabitado pelos seus guardiões: os Povos da Floresta.

A constante e tenaz luta de sobrevivência dos povos originários passa pela construção de estratégias que lhes garantam a autonomia cultural como projeto não apenas para si, mas principalmente para toda a humanidade. Contudo, o processo de consolidação de um projeto de autonomia política e cultural dos povos indígenas é um tema de tremenda complexidade, além de controverso. Salvo naqueles países em que a população nacional é formada por expressiva parcela de indígenas, como é o caso do Equador, Peru, México, Paraguai e da

Bolívia, para citar alguns dos principais casos, embora esses povos existam, igualmente, na Colômbia, Chile, Venezuela e América Central e Caribe, a conquista de um estatuto de Estado Plurinacional tem sido conquistado apenas na Bolívia e Equador (SHIRAISHI NETO; LIMA, 2016).

Dimensões jurídico-políticas no histórico das lutas marcam a trajetória de conquistas de direitos desses povos. No entanto, como as instituições de Estado expressam interesses majoritariamente dominantes, o campo do direito torna-se igualmente uma arena de disputas jurídico-políticas. É possível, então, imaginar como seriam desastrosas as atuais estratégias de aniquilamento de seus territórios e de suas culturas, se perdurar o avanço incessante de invasão efetuada por grileiros, mineradores e madeireiros contra seus territórios (ACSELRAD; BARROS; GIFFONI PINTO, 2015).

Uma das funções da ideologia é a simplificação, de tal sorte que há uma manipulação intencional das atuais orientações oficiais em relação aos povos indígenas e populações tradicionais, impingindo-lhes o estigma do atraso ao sobrepor o êxito do agronegócio, da mineração e da pecuária como as únicas saídas possíveis e desejadas para o país, em uma espécie de saudosismo do período da ditadura militar quando se instalou o modelo de desenvolvimento insuflado pela Revolução Verde e pela continuada expansão da fronteira agrícola.

A exemplo de uma certa historiografia oficial que se aproxima de um imaginário do passado, não seria demais voltar a justificar esse movimento de usurpação dos territórios indígenas como uma nova versão das Entradas e Bandeiras.

O modelo neoliberal que inspira tais orientações, não está isento de violência política por parte do Estado e dos governos que instruem a condução de medidas relacionadas ao meio ambiente. Há uma quantidade significativa de estudos e relatórios de pesquisa que fazem um balanço dessas medidas, com consequências devastadoras sobre a gestão dos territórios e de sua proteção, indicando que a falta de cuidados deliberados por parte das políticas oficiais é intencional⁴.

É flagrante e contínuo o agenciamento de medidas implementadas pela atual administração federal contra a proteção ambiental e as populações que defendem os comuns. Assim, em meio ao tempo que escrevemos este texto para o Dossiê, recebemos de um grupo de WhatsApp, a nova medida administrativa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Instrução Normativa-IN, n. 128, de 30 de agosto de 2022), que define procedimentos e critérios para a edição de Portaria de Reconhecimento e Decreto declaratório de interesse social.

Na verdade, a IN, editada sem discussão com as comunidades, violando direito de

4. apresentamos na sequência alguns relatórios sobre violações aos direitos dos povos indígenas, publicados nos últimos três anos no país:

- 1 Brasil exporta ouro legal (RODRIGUES, 2021).
2. Colapso ambiental, povos autóctones e agricultura industrializada (TRIVELLATO; LEME, 2021).
3. Carta ao Papa Francisco e Dossiê Governo Bolsonaro (ASCEMA, 2020).
4. Cicatrizes na Floresta: evolução do garimpo ilegal na TI Yanomami, (CICATRIZES..., 2020).
5. Fundação Anti-indígena: um retrato da Funai sob o governo Bolsonaro (FUNDAÇÃO..., 2022).
6. Observatório da violência contra os povos indígenas no Brasil: dados de 2020. (OBSERVATÓRIO..., 2020).

consulta prévia, representa mais uma tentativa do governo de embaralhar o procedimento administrativo de titulação das terras ocupadas pelos quilombolas. Assim como tantas outras medidas editadas pelo governo nos últimos anos⁵, constituem-se de manobras destinadas a inviabilizar a efetivação do direito à terra e a despolitizar esses grupos e a sociedade. Para os quilombolas, agricultores agroecológicos, pescadores artesanais, tratados neste Dossiê, despolitizar significa impossibilitar que esses grupos, tomando consciência de si, de sua identidade, possam organizar-se para tomar as rédeas de suas vidas, vividas coletivamente.

Desde o início, anotam-se as preocupações do governo para com a mobilização política desses grupos, declarados *hostis* à sociedade, já que representam ameaça à acumulação contínua do capital, colocando em risco a governabilidade dos negócios que, sublinhe-se, nem sempre lícitos (como a ação dos grileiros, madeireiros, garimpeiros ilegais, todos vinculados ao capital internacional na Amazônia). A ideia de governabilidade e o seu corolário, a ingovernabilidade, subjaz, como sublinhou Grégoire Chamayou (2020), sob o liberalismo autoritário.

No caso do Brasil, esse modelo autoritário possui, notadamente, uma vertente específica. O comando do governo, pelo visto, é dividido entre um ministro, oriundo da escola de Chicago, milicianos e militares, todos embalados pelas palavras de ordem “Deus, pátria e família”, que possibilitam reformular, ou melhor, deformar conceitos-chave do liberalismo (tais como liberdade, pluralismo, democracia, etc.) e jus-

tificar toda sorte de violências para esvaziar as demandas políticas e os interesses econômicos corporativos, em especial dos militares e policiais.

Diante de um quadro histórico de ameaças aos bens comuns, o que se observa é um modelo pautado pela volúpia do capital, de capitalismo predatório e exógeno, vindo de fora, desrespeitando a cultura dos povos originários e das populações tradicionais locais, trazendo a monocultura agrícola, a pecuária e a mineração como projetos de exploração das terras da floresta. Portanto, é um modelo insensível com a natureza e alheio aos cuidados de um novo contrato natural e socioambiental, oriundo de uma nova concepção de natureza e de desenvolvimento, uma vez que o compromisso com o meio ambiente implica participar de cooperação e negociação internacional, com base em tratados e compromissos entre as nações e os povos do mundo.

Essa nova concepção permite, assim, conceber outro entendimento sobre os territórios habitados por culturas humanas baseadas em sistemas de práticas produtivas plurais e biodiversas – uma policultura em que o extrativismo é praticado segundo critérios ecotecnológicos, compatíveis com a biodiversidade da agrofloresta. Por outro lado, apresenta-se como o oposto ao que praticam, com tamanha voracidade, os mineradores e madeireiros ilegais, para quem extrair recursos significa literalmente extirpá-los, com profundas consequências para o regime das chuvas e das mudanças climáticas em grande escala, além do envenenamento dos rios.

5. Referida medida administrativa reproduz as ações orquestradas pelo então Ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles, em aproveitar a pandemia da Covid -19 para “passar a boiada”, isto é, para ir desregulamentando todas as medidas protetivas ao meio ambiente no Brasil.

Está fora de questão, evidentemente, considerar aceitáveis as práticas destruidoras de ecossistemas, quando se trata de discutir estratégias vinculadas ao desenvolvimento sustentável. O extrativismo predatório, a monocultura e a pecuária extensiva são incompatíveis com territórios considerados como pertencentes aos bens comuns.

Alternativas de desenvolvimento sustentável ou alternativas ao desenvolvimento pelos usos dos bens comuns?

Quando está em questão o desenvolvimento sustentável, tendo como cenário os bens comuns, é recomendável fazer referência ao debate que busca apresentar soluções de equilíbrio entre métodos de exploração, oriundos de experiências bem sucedidas em gestão dos territórios, métodos associados às boas práticas econômicas, lembrando que esse debate já dura há algumas décadas e que é fundamental citar alguns pensadores como referência, cujas obras são consideradas como clássicas no debate sobre os usos dos bens comuns no campo do socioambientalismo: Ostrom, Agrawal, Sachs, Leff, Moran, Escobar, Altieri, Posey, Gudyas, Abramovay, Toledo, Losekann, Acselrad, Cavalcanti, Ferreira... Além disso, é importante ter em conta, também, as próprias experiências desenvolvidas pelas populações que interagem diretamente com os bens comuns.

Caberia aqui fazer uma rápida menção a alguns tipos de abordagens em que é possível ter presente os usos da natureza para efeito de se contrapor ao modelo predatório que ameaça, constantemente, a sobrevivência de populações que ocupam os territórios considerados como espaços de produção e reprodução dos bens comuns. Essa menção se faz necessária para que se pos-

sam ter presentes duas concepções antípodas quando se aborda o desenvolvimento sustentável, aplicado às diversas modalidades de Unidades de Conservação e aos usos dos territórios pelos povos indígenas e pelas populações tradicionais.

Como é por demais sabido, por um lado há concepções idílicas do mito intocado da natureza, que se refugiam em concepções míticas, como se a natureza fosse um santuário inviolável para qualquer uso, muito próximas da chamada ecologia profunda. Por outro lado, há concepções legitimadoras, cornucopianas, de que a natureza existe para servir, e de todas as maneiras, apenas como recurso econômico para aumentar a produtividade e o lucro, e em nome do progresso. Este último caso corresponde àquela figura de linguagem usada por Boaventura de Sousa Santos (2002), da razão metonímica, ou seja, do monopólio da economia de mercado que se sobrepõe a todos os demais fatores socioculturais e humanos.

Frente a esse antagonismo, perguntamos: Como trazer a discussão para o terreno não apenas do desenvolvimento sustentável, mas de uma ecologia política e de uma economia que atendam aos requisitos culturais da reprodução dos sujeitos ecológicos que interagem com os bens comuns? (FLORIANI, D.; FLORIANI, N., 2020).

Pretendemos, em seguida, apresentar algumas alternativas às duas visões antípodas sobre como lidar com os desafios socioambientais, tendo em vista o amplo debate existente há quase quatro décadas: desde o Relatório Brundtland de 1987 que consagrou o termo “desenvolvimento sustentável”.

Longe de supor que a indicação de diferentes concepções possa dar uma resposta, simples e definitiva, de como sair do impasse das duas visões antípodas anteriores. O propósito aqui é simplesmente o de tra-

zer à luz o que se vem gestando como busca por essas respostas em diversos domínios da produção do conhecimento acadêmico-científico, seja pelas práticas das organizações não-governamentais e, principalmente, pelas experiências, saberes acumulados e propostas apresentadas pelos sujeitos comunitários, como agentes e gestores dos bens comuns.

É praticamente inviável fazer o inventário completo das propostas de alternativas ao desenvolvimento que foram formuladas por diferentes atores comunitários, institucionais, governamentais, acadêmicos. Por essa razão, pretendemos aqui indicar apenas algumas poucas concepções teórico-práticas que pretendem enfrentar a questão da sustentabilidade, a partir do princípio de que a cultura humana e seus sistemas de práticas materiais e simbólicas interagem com a natureza, e não contra ou exterior a ela: sua simbiose constitui uma nova forma de ontologia relacional e socioambiental. (ESCOBAR, 2014).

Quando pensamos em modelos de desenvolvimento de uma sociedade em moldes atuais, é recorrente a ideia de nos remetermos à economia. Contudo, a economista Kate Raworth (2019, p.18) lança a seguinte pergunta: “E se começássemos a economia não com suas teorias há muito estabelecidas, mas com as metas a longo prazo da humanidade, e então buscássemos o pensamento econômico que nos permitisse atingi-las?”

Para esclarecer melhor a pergunta, Raworth (2019, p. 18) propôs um diagrama que tentasse sintetizar os objetivos propostos. Trata-se de um par de anéis concêntricos: dentro do anel interno – o alicerce social – em que são representadas as privações humanas críticas, como fome e analfabetismo. Fora do anel externo – o teto ecológico – está a degradação planetária crí-

ca, como as mudanças climáticas e a perda de biodiversidade. Entre esses dois anéis está a rosquinha, o Donut em si, o espaço no qual podemos atender às necessidades de todos, contando com os meios do Planeta.

Como consequência desses fundamentos, para pensar outra economia, Raworth lança nova pergunta: “se a meta da humanidade no século XXI é entrar no Donut, que mentalidade econômica nos dará a maior chance de chegar lá?” (p. 19).

As teorias econômicas dominantes tratam da natureza como externalidade e como matéria-prima a ser incorporada no modelo produtivo para o mercado. Em contraposição, novas correntes que buscam ser críticas, tais como diversas economias ecológicas e alguns dos autores (DALY, 1999; CAVALCANTI, 2002; MARTINEZ-ALIER; ROCA JUSMET, 2015) buscam aplicar princípios da termodinâmica (entropia) para indicar que a natureza não pode ser considerada como externalidade, sob pena de produzir consequências irreversíveis e inviabilizar a vida no Planeta.

Com essas referências, queremos indicar que há diversas correntes do pensamento econômico que incorporam princípios da ecologia e da física, mas que consideram como central ainda o aumento da produtividade, nem sempre associado com um sistema de redistribuição da riqueza. Com isso, pretendemos apenas enunciar algumas dessas correntes que buscam modelos produtivos da natureza, ainda sob a lógica de produção para o mercado, tais como a bioeconomia e a ecossocioeconomia (SACHS, 2007). Essas correntes situam-se ainda no campo das alternativas de desenvolvimento.

Assim, com o propósito de pensarmos em uma tipologia aplicável a territórios associados com os bens comuns, contrapomos rapidamente aqui dois modelos dife-

rentes, mas não necessariamente excludentes, diferentemente das concepções antípodas do mito da natureza intocada, que estão em contraposição às que consideram a natureza apenas como recurso natural para o mercado e desconsideram os demais aspectos ecológicos de preservação ambiental e socioculturais dos grupos humanos.

Dessa forma, na linha das correntes de alternativas de desenvolvimento, temos aquelas associadas há bastante tempo com a ecossocioeconomia (SACHS, 2007), e mais recentemente com a discussão em torno da bioeconomia⁶ (ABRAMOVAY, 2019, 2021, 2022): tema hoje em alta no debate sobre como buscar otimizar os usos desses bens (florestas, rios, biodiversidade) com objetivos econômicos, sem destruir esses recursos.

Eduardo Gudynas (2012) propõe um quadro classificatório e analítico entre esses dois modelos de desenvolvimento, aos quais define como: 1) Alternativas dentro da ideologia do progresso e da modernidade, entre as quais cita diversas vertentes do desenvolvimento sustentável débil; e 2) Alternativas além do progresso e da modernidade, cujas características seriam: convivialidade, desenvolvimento sustentável superforte, biocêntrica, ecologia profunda, crítica feminista, economia do cuidado, desmaterialização das economias, decrescimento (parcial), interculturalidade, pluralismo, ontologias relacionais, cidadanias expandidas, bem-viver.

Valeria aqui, rapidamente, indicar algumas das recomendações feitas pela bioeconomia (ABRAMOVAY, 2019, 2021, 2022) que, segundo o esquema de Gudynas (2012), se situaria no campo do desenvolvimento sustentável débil, aplicável, preferentemente, a territórios amazônicos onde se localiza a maioria de povos indígenas e uma gama variada de populações tradicionais. Neste caso, se combinariam empreendedorismo de mercado, mas com respeito à autonomia local das comunidades indígenas e tradicionais, mantendo a floresta de pé e obtendo recursos de investimentos de fundos internacionais.

Por fim, caberia igualmente uma referência ao potencial de conservação das práticas de manejo das Unidades de Conservação com gestão de povos indígenas e de populações tradicionais, segundo estudo recente realizado por pesquisadores do ISA (OVIEDO; DOBLAS, 2022). Vale a pena fazer os seguintes destaques do estudo realizado:

Atualmente, 40,5% das florestas brasileiras estão protegidas no sistema nacional de áreas protegidas (terras indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação).

As áreas protegidas (terras indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação) com presença de povos indígenas e populações tradicionais protegem um terço (30,5%) das florestas no Brasil.

6. “A bioeconomia representa uma visão de que não se pode separar a economia da natureza. A atividade produtiva, do início até o final, envolve a economia, a natureza e a biologia. No início, são mobilizadas as capacidades humanas e utilizados os recursos naturais. E, ao final do ciclo – daí também ser associada à economia circular – não podemos ter apenas rejeitos jogados na natureza, o descarte tem que acontecer de forma sustentável. Por isso, a bioeconomia envolve os processos de produção, distribuição e descarte dos produtos que são utilizados. É um processo sistêmico e circular – essas palavras são absolutamente importantes – e trata da relação da economia com a natureza, não de forma dual, como se houvesse de um lado a economia e, do outro, a natureza. (...) Os sistemas econômico, social e ambiental são interdependentes. Social também porque não há bioeconomia com desigualdade. É uma radicalização da visão ecológica do ponto de vista da economia” (entrevista com Carlos Graboys Gadelha (DAHER, 2019)).

Somente as terras indígenas são responsáveis pela proteção de 20,3% das florestas no Brasil.

Para todas as classes de vegetação nativa, o atual conjunto de áreas protegidas do sistema nacional de áreas protegidas (terras indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação) protege 42,3% da vegetação natural do Brasil.

As áreas protegidas (terras indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação) com presença de povos indígenas e populações tradicionais protegem 29,9% da vegetação nativa no Brasil.

As UCs onde a ocupação tradicional é permitida e as TIs apresentam os maiores índices de preservação da vegetação nativa, em comparação com as outras categorias de áreas protegidas estudadas.

As UCs onde a ocupação tradicional é permitida (Resex e RDS) e as TIs apresentaram os maiores índices para a regeneração, evidenciando o modo de vida e práticas de manejo sustentáveis implementadas pelas populações tradicionais.

Os índices de preservação e regeneração da vegetação nativa que comparam essas trajetórias no interior das áreas protegidas e seu entorno correspondente mostram uma tendência da degradação e intensidade de manejo maior no entorno dessas áreas do que no interior delas.

Os resultados obtidos neste estudo reforçam o papel das populações tradicionais na proteção das florestas. A baixa intensidade de manejo da paisagem e a regeneração da vegetação nativa baseiam-se no conhecimento de que as florestas precisam das pessoas, assim como as pessoas precisam das florestas (OVIEDO; DOBLAS, 2022, p.1-2).

Dessa maneira, este estudo pretende demonstrar que não apenas é válido e neces-

sária a presença das populações tradicionais na proteção das florestas, como também é possível combinar atividades econômicas de respeito para com a natureza, sendo esta uma alternativa necessária e válida para evitar que esses territórios se transformem em monocultura e pecuária, em proveito de poucos.

Para finalizar, apresentamos o roteiro do presente dossiê, com estudos de casos importantes pelos quais se expressam alguns dos principais movimentos de resistência dos sujeitos da ação ecológica, em defesa dos comuns e por onde pulsa a vida.

Diante desse contexto de desposseções, onde o neoliberalismo com suas dobras, financeira, autoritária, militarizada e miliciária, estende os seus tentáculos sobre as esferas da vida, incluindo os corpos, as subjetividades e a natureza, tem-se a impressão de que os caminhos estão cerrados, sobretudo quando se mira o mundo sob essa perspectiva. Porém, quando esse olhar é deslocado, é possível afirmar que muitos caminhos vêm sendo trilhados, abertos nos Andes, nas serras, catingas, matas, cidades, roças...

O primeiro texto, e com base na teoria dos comuns de Elinor Ostrom, Cristiana Losekann aponta que a solução da gestão dos bens comuns não reside em um único caminho trilhado por instituições puras, como o Estado e o mercado, mas em modelos híbridos públicos e privados. Dessa maneira, assinala que as instituições, além de formais ou legais, podem ser acordos, normas ou um conjunto de regras elaboradas e legitimadas pelos próprios agentes que operam no lugar de uma instituição. Contudo, e apesar de apostar em uma diversidade de desenhos diferentes em gestão dos comuns, o texto apresentado por Losekann constata um retrocesso absoluto das políticas ambientais no Brasil, em face a todo o avança-

do e consolidado debate, que já existe, sobre as formas mais eficazes e mais justas de gestão dos bens comuns.

As demais pesquisas trazidas pelos autores do Dossiê, tomam igualmente a ideia do comum como ponto de partida para as reflexões, e nas distintas práticas sociais. Desde os seus lugares, saberes, relações entre si e com a natureza testemunham a miríade de caminhos existentes, abertos e reconstruídos, os quais fazem enfrentamento direto às pressões impostas por um poder global difuso que se materializa.

As experiências e estratégias, como as mobilizações para a proteção de ecossistemas de Páramos nos Andes, a reapropriação de terras agricultáveis por famílias de Mamuna em Alcântara-MA, as práticas agroecológicas de agricultores familiares no Apodi-RN, a autogestão das águas por camponeses do Apodi-RN, o uso dos recursos comuns da pesca artesanal por comunidades no PNLM-MA, o turismo de base comunitária no Cumbe-CE, a mobilização da associação de moradores de Palmeiras em Mimoso-ES, e as estratégias de denúncias dos povos indígenas, diante das ameaçadas sofridas no período da pandemia da Covid-19, expressam a potência criadora e criativa dos povos, comunidades tradicionais, camponeses, no vislumbre e experimentação de que outros mundos são possíveis, ecoando a voz de Ailton Krenak “ideias para adiar o fim do mundo”.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R. *Infraestrutura para o desenvolvimento sustentável da Amazônia*. São Paulo: Elefante, 2022.

ABRAMOVAY *et al.* Uma nova bioeconomia na Amazônia: oportunidades e desafios para flo-

restas e rios saudáveis. *Painel Científico para a Amazônia*, 2021, p. 1-14. Disponível em: <https://www.aamazoniaquequeremos.org/wp-content/uploads/2022/02/Chapter-30-in-Brief-PT.pdf>. Acesso em: 05/09/2022.

ABRAMOVAY, R. *Amazônia: por uma economia do conhecimento da natureza*. São Paulo: Elefante, 2019.

ACSELRAD, H.; BARROS, J.; GIFFONI PINTO, R. Estratégias de controle territorial: confluências autoritárias entre práticas militares e empresariais. In: GEDIEL, J. A. P.; ESPÍNDOLA C. A.; SANTOS, A. M.; SILVA, E. F. (Orgs.). *Direitos em conflito: movimentos sociais, resistência e casos judicializados*. Curitiba: Kayrós, 2015, p.103-118.

ALLIEZ, É.; LAZZARATTO, M. *Guerras e capital*. São Paulo: Ubu, 2021.

CAVALCANTI, C. Economic Thinking, Traditional Ecological Knowledge and Ethnoeconomics. *Current Sociology*, v. 50, pp. 39-55, jan.2002.

CHAMAYOU, G. *A sociedade ingovernável: uma genealogia do liberalismo autoritário*. São Paulo: Ubu, 2020.

DAHER, V. Bioeconomia: uma oportunidade para o Brasil. Entrevista com Carlos Gabrois Gadelha, outubro 2019. *Ciência Hoje*, Rio de Janeiro. Disponível em: <https://cienciahoje.org.br/artigo/bioeconomia-uma-oportunidade-para-o-brasil/>. Acesso em: 05/09/2022.

DALY, H. *Ecological Economics and the Ecology of Economics*, Cheltenham UK: Edward Elgar Press, 1999.

ESCOBAR, A. *Territorios de diferencia: lugares, movimientos, vida, redes*. Bogotá-CO: Envión, 2010.

ESCOBAR, A. *Sentipensar con la tierra: Nuevas lecturas sobre desarrollo, territorio y diferencia*. Medellín-CO: Unaula, 2014.

EXPOSIÇÃO_de Sebastião Salgado sobre a Amazônia chega aos últimos dias em SP - 26/07/2022.

Jornal Folha de São Paulo. Disponível em: <https://www.noticiasaoiminuto.com.br/ultima-hora/1928213/exposicao-de-sebastiao-salgado-sobre-a-amazonia-chega-aos-ultimos-dias-em-sp>. Acesso em: 09/09/2022.

FLORIANI, D.; VERGARA, N. Hacia un pensamiento socioambiental: aproximaciones epistemológicas y sociológicas. *Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente*, Curitiba, n. 35, p. 11-27, 2015.

FLORIANI, D.; FLORIANI, N. Ecología de las prácticas y de los saberes para el desarrollo local: territorios de autonomía socioambiental en algunas comunidades tradicionales del centro-sur del Estado de Paraná, Brasil. *Revista POLIS*, Santiago-CL, v. 19, n. 56, p. 24-39, 2020.

FLORIANI, D. As retóricas da sustentabilidade na América Latina: conflitos semânticos e políticos no contexto de 'Modernidades Múltiplas'. In: FLORIANI, D.; HEVIA, E. A. (Orgs.). *América Latina Sociedade e Meio Ambiente: teorias, retóricas e conflitos em desenvolvimento*. 1. ed. Curitiba: Ed. da UFPR, v. 1, 2016, p. 139-172.

GIACOMETTI, R. B. A construção da autonomia dos povos indígenas: histórico da legislação indigenista e a sua dimensão política. 2021. 265 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2021.

GIACOMETTI, R. B.; FLORIANI, D. Conflitos socioambientais e disputas sobre as terras indígenas. *Revista Videre*, Dourados-MS, v. 13, n. 26, p. 97-121, 2021.

GUDYNAS, E. Debates sobre el desarrollo y sus alternativas en América Latina: una breve guía heterodoxa. *Más allá del desarrollo*: Grupo Permanente de Trabajo sobre Alternativas al Desarrollo (Org.). 1. ed. Quito-EC: Fundación Rosa Luxemburg/Abya Yala, 2012, p. 21-54.

HARVEY, D. *O novo imperialismo*. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2005.

LABAKI, A. Autodefesa por drones e arco e flecha. Coluna semanal do Valor Econômico. *É tudo ver-*

dade: Festival Internacional de Documentários, 27. 19/19/2022. Disponível em: <http://etudoverdade.com.br/br/noticia/2229-Autodefesa-por-drones-e-arco-e-flecha>. Acesso em: 09/09/2022.

LEVITSKY, S.; ZIBLATT, D. *Como as democracias morrem*. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MARTINEZ-ALIER, J. ; ROCA JUSMET, J. *Economía ecológica y política ambiental*. México: Fondo de Cultura Económica, 2015.

MARX, K. *El Capital: la llamada acumulación originaria*. capítulo 24. México: Fondo de Cultura Económica, 1971, p. 607-649.

O TERRITÓRIO. Trailer oficial. Dirigido por Alex Pritz. *Vídeo*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2nHxMjZYWOA>. Acesso em: 06/09/2022.

OVIEDO, A. F. P.; DOBLAS, J. As florestas precisam das pessoas. Instituto Socioambiental, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/m9d00064.pdf>. Acesso em: 08/09/2022.

PIKETTY, T. *Capital e ideologia*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.

RAWORTH, K. *Economia Donut: uma alternativa ao crescimento a qualquer custo*. Rio de Janeiro: Zahar, 2019.

RODRIGUES, L. Brasil exporta ouro ilegal. *Instituto Escolhas*. jul./2021. Disponível em: <https://www.escolhas.org/wp-content/uploads/Brasil-Exporta-Ouro-Ilegal.pdf>. Acesso em: 06 set. 2022.

SACHS, I. *Rumo à Ecosocioeconomia: teoria e prática do desenvolvimento*. São Paulo: Cortez, 2007.

SANTOS, B. S. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. *Revista de Ciências Sociais*, Coimbra, PT, n. 63, p. 237-280, 2002.

SHIRAIISHI NETO, J.; DANTAS, F. A. C. "Comoditização" do conhecimento tradicional: notas sobre o processo de regulamentação jurídica. In: ALMEIDA, A. W. B. (Org.). *Conhecimento tradicional*

e biodiversidade: normas vigentes e propostas. Manaus: UEA, UFAM, Fundação Ford, 2008, v. 1, p. 57-83.

SHIRAISHI NETO, J.; LIMA, R. M. Rights of Nature: the “biocentric spin” in the 2008 Constitution of Ecuador. *Veredas do Direito: direito ambiental e desenvolvimento sustentável*, Belo Horizonte, v. 13, n. 25, p. 111-131, maio 2016.

SHIRAISHI NETO, J.; LIMA, R. M.; SOARES, A. P. A.; SOUZA FILHO, B. (Orgs.). *Problema Ambiental: naturezas e sujeitos em conflitos*. São Luís: Edufma, 2019.

SIBEMBERG, R. T. *Acumulação por espoliação e os antagonismos na cidade*. Disponível em: <https://www.niepmarx.blog.br/MManteriores/MM2017/anais2017/MC10/mc102.pdf>. Acesso em: 10/09/2022.

TRIVELLATO, G. M. L.; LEME, L. M. L. Colapso ambiental, povos autóctones e agricultura industrializada: buscando respostas na Antropologia. *Kronos*, São Paulo, n. 21, dez. 2021. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/khronos/article/view/193200/180016>. Acesso em: 01/09/2022.

SVAMPA, M. *Las fronteras del neoextractivismo en América Latina*. Guadalajara-MX: CALAS, 2019. Disponível em: <https://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/libros/pm.5179/pm.5179.pdf>. Acesso em: 30 /08/2022.

REFERÊNCIAS DE MÍDIAS DIGITAIS

- O TERRITÓRIO | Trailer Oficial | 8 de setembro nos cinemas - YouTube - Acesso em: 09/09/2022.

- Amir Labaki: “Eu considero esta terra aqui como minha”, diz grileiro em filme sobre a política de destruição ambiental do Brasil | Eu & Valor Econômico (globo.com) - Acesso em: 09/09/2022

- Bioeconomia: um caminho para o futuro ou um padrão de subordinação renovado? Olympio Barbanti Junior, Catarina Bortoletto, Lucas dos Santos Rocha e Luís Gustavo Branco.

Disponível em: Bioeconomia: um caminho para o futuro ou um padrão de subordinação renovado?

- Observatório de Política Externa e da Inserção Internacional do Brasil (opeb.org).

O que são ODS e o que eles têm a ver com impacto social | IDISIDIS.

- Brasil exporta ouro ilegal - Larissa Rodrigues - Instituto Escolhas, julho de 2021 - Brasil-Exporta-Ouro-Ilegal.pdf (escolhas.org).

- Colapso ambiental, povos autóctones e agricultura industrializada - Gabriela Maria Leme Trivellato e Luciana Maria de Lima Leme.

- Vista do Colapso ambiental, povos autóctones e agricultura industrializada (usp.br).

- Carta ao Papa Francisco e Dossiê Governo Bolsonaro - Cronologia de um desastre anunciado - ASCEMA, agosto de 2021.

- Carta-ao-Papa-Francisco-e-Dossiê-Governo-Bolsonaro-Agosto_2020-1 (1).pdf

- Cicatrizes na Floresta - evolução do garimpo ilegal na TI Yanomami, (ISA), 2020.

- Relatorio-garimpo-SITE-F.indd (socioambiental.org).

- Fundação Anti-indígena: um retrato da Funai sob o governo Bolsonaro - INESC - 2022.

- Fundação Anti-indígena: um retrato da Funai sob o governo Bolsonaro - INESC.

- Observatório sobre Violência contra os povos indígenas no Brasil - Relatório CIMI, 2020.

